



CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL E PARECER - EXERCÍCIO DE 2021

PERÍODO DE ANÁLISE:

EXERCÍCIO DE 2021



APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix, foi criada mediante a Lei Municipal N°365/2009, não sofrendo alteração ou reorganização na sua estrutura desde então, com a finalidade de exercer as competências que lhes foram atribuídas. A atual estrutura não possui unidades desmembradas de controle, existindo apenas a unidade central onde o Coordenador atende as demandas de todo o município.

No início de 2021 iniciou-se a vacinação contra a COVID-19, mesmo que de forma lenta nos primeiros meses do ano e foi progredindo conforme ia chegando doses para os estados e municípios, apesar da vacinação o surgimento de variantes adiou por quase todo o exercício a volta as aulas e durante alguns período com uma maior restrição, diante ainda de um cenário complexo o controle interno no âmbito de suas competências, implementou junto as secretarias a melhoria no portal de transparência, foi implementada a carta de serviços do município e realizado acompanhamento Orçamentário/Financeiro e percentuais constitucionais, conforme documentação que integra os registros desta Controladoria.

ATUAÇÃO

Dentro das condições existentes foi realizado o acompanhamento ao longo do período citado da Administração Municipal, tendo sido analisadas as seguintes áreas:

- Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;
- Aplicação de recursos em Ações e Serviços de Saúde;
- Comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal;
- Acompanhamento quando a emissão e cumprimentos dos prazos do RREO e RGF;
- Duodécimo a Câmara de Vereadores;
- Dívida Consolidada Líquida;
- Operação de Crédito;



O § 2º do referido artigo, dispõe que o Prefeito poderá ser responsabilizado criminalmente na ocorrência das seguintes hipóteses:

- Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês; ou
- Enviá-lo a menor que a proporção fixada na Lei Orçamentária.

Consta em planilha, fornecida pela Contabilidade municipal, com discriminação da receita do exercício de 2020, base de cálculo para o valor do duodécimo, em favor da Câmara Municipal no exercício de 2021, que soma o valor global de R\$ 26.081.613,93 (vinte e seis milhões, oitenta e um mil, seiscentos treze reais e noventa e três centavos), onde 7% desta receita corresponde a R\$ 1.825.712,98 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais noventa e oito centavos).

Verificamos os demonstrativos contábeis e a discriminação dos repasses de recursos em favor da Câmara de Vereadores que integram a prestação de contas (Contas de Governo), onde consta o montante de R\$ 1.825.713,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais), que corresponde aos repasses do Duodécimo.

Existe uma diferença de R\$ 0,02 (dois centavos) que em percentual corresponde a 0,000001%, entre a memória de cálculo e os valores repassados, visto a pouca relevância material do valor repassado a maior, se tratando de uma diferença ínfima, consideramos que os valores repassados à Câmara estão em conformidade com os preceitos constitucionais.

Quanto a tempestividade dos repasses, onde a Constituição Federal estabelece até o dia 20 (vinte) de cada mês, constatamos que todos os repasses foram feitos entres os dias 18 e 20 de cada mês, cumprindo, por conseguinte as disposições constitucionais, conforme abaixo:

REPASSES DE DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES EM 2021

MÊS	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
Janeiro	152.128,66	20/01/2021
Janeiro*	14,09	19/02/2021
Fevereiro	152.142,75	19/02/2021
Março	152.142,75	19/03/2021
Abril	152.142,75	20/04/2021



Maio	152.142,75	20/05/2021
Junho	152.142,75	18/06/2021
Julho	152.142,75	20/07/2021
Agosto	152.142,75	20/08/2021
Setembro	152.142,75	20/09/2021
Outubro	152.142,75	20/10/2021
Novembro	152.142,75	19/11/2021
Dezembro	152.142,75	20/12/2021
Duodécimo	1.825.713,00	-----

*Nota: No dia 20/01 foi repassado o valor de R\$ 152.128,66, valor esse apurado antes do fechamento da Receita de 2020, após o fechamento do exercício para Prestação de Contas foi aparado no novo valor e repassada a diferença do mês de janeiro no dia 19/02 que foi de R\$ 14,09, ficando todas as demais parcelas do Duodécimo em R\$ 152.142,75.

5. DESPESAS COM PESSOAL (DP):

Dispõe o art. 169 da Constituição Federal que as despesas com pessoal dos entes federativos não poderão exceder ao limite estabelecidos em Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que estabelece que o Município não poderá gastar mais de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo com despesas com pessoal.

Dispõe a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o Município não poderá gastar mais de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo com despesas com pessoal.

O Relatório de Gestão Fiscal aponta a Receita Corrente Líquida de Camocim de São Félix no último quadrimestre de 2021 no valor de R\$ 48.561.315,97 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos), enquanto que as despesas de pessoal alcançaram R\$ 19.306.819,11 (dezenove milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos), que representa 39,76%. Dentro do limite estabelecido pela legislação atual.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA:

A Dívida Consolidada (DC) do Município, ao final do exercício de 2021, está registrado na contabilidade da Prefeitura está mesma está zerada. É relevante ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal conferiu ao Senado Federal a competência para estabelecer o limite quanto a Dívida Consolidada Líquida de obediência obrigatória pelo Município. Por meio da Resolução nº 40 de 2011, o Senado fixou o limite máximo de endividamento em 1,2 vezes (ou seja 120%) da Receita Corrente Líquida (RCL) que no 6º Bimestre de 2021 foi de R\$ 48.561.315,97 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e noventa



e sete centavos), como o município não possui dívida parcelada, dessa forma está enquadrado no referido limite legal.

REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Município não realizou Operações de Crédito no exercício de 2021, por conseguinte, não há o que relatar e esse respeito pelo Órgão Central de Controle Interno.

CONCLUSÃO DO PARECER:

Indicadas as disposições constitucionais e legais, feitas as constatações reportadas acima com os comentários pertinentes, devidamente instruídas pela documentação acostada Prestação de Contas, exercício de 2021, resumimos, objetivamente, na tabela abaixo resultado do desempenho gerencial das Contas anual.

TABELA RESUMO DOS ÍNDICES MONITORADOS EM 2021

Nº	DESCRIÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL	LIMITE	ALCANÇADO
01	Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25%	31,22% (cumprido)
02	Aplicação em Ações e Serviços de Saúde	15%	20,08% (cumprido)
03	Aplicação do FUNDEB na Remuneração do Magistério	60%	88,69% (cumprido)
04	Repasse de Duodécimo à Câmara	7%	7% (cumprido)
05	Dívida Consolidada Líquida em relação a RCL	120%	- (cumprido)
06	Operação de Crédito	-	Não realizou
07	Despesas com Pessoal x RCL	54%	39,76% (cumprido)

É o relatório e o parecer do controle interno.

Camocim de São Félix, 09 de março de 2022.

JOSÉ HILQUIAS LOURENÇO DA SILVA
Coordenador de Controle Interno